



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Projeto de Resolução nº 06/2022

Dispõe sobre alterações nos dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arroio Grande e dá outras providências.

Art. 1º - Os artigos 17 e seu parágrafo 1º, artigo 44, parágrafo 1º, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. O Vereador poderá licenciar-se, mediante requerimento dirigido à Presidência, nos seguintes casos:

(...)

III – (...)

§ 1º Será dada ciência ao plenário do requerimento de licença de que trata o caput deste artigo, na primeira sessão ordinária imediatamente ao pedido.

.....

Art. 44. (...)

§ 1º Não podem ser indicados os Vereadores licenciados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 10 de janeiro de 2022.

Pela Mesa:

Lizandro Araújo de Carvalho
Presidente

Plínio Vizeu Pereira Neto
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Justificativa

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo alterar o Regimento Interno desta Casa Legislativa, de modo a modificar o regramento para o afastamento (licença) dos vereadores, sem mais a necessidade de aprovação dos pedidos de licença no Plenário, mas sim sendo feita a comunicação dos afastamentos na primeira sessão subsequente.

Busca-se também atualizar o Regimento Interno no tocante à participação dos Vereadores suplentes das comissões permanentes, de modo que possa se manter o limite prevista no parágrafo 2º do artigo 44, que “o mesmo vereador não pode ser indicado para mais de duas (2) Comissões”.

Ademais, o suplente, quando assume a função de Vereador, deve estar inserido em todos os processos desta Casa Legislativa, em especial aqueles que compõem o procedimento legislativo de análise dos projetos de leis, resoluções e afins, que é condição inerente ao cargo de Vereador.

Estas são as razões pelas quais a Mesa Diretora a presente propositura, pois se faz imprescindível a alteração do Regimento Interno para as adequações supracitadas.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 10 de janeiro de 2021.

Pela Mesa:

Lizandro Araújo de Carvalho
Presidente

Plínio Vizeu Pereira Neto
Secretário